



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 – 230803
- PREGÃO PRESENCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE FANFARRA DO MUNICÍPIO.

RELATÓRIO:

A Prefeitura Municipal de Prainha, deflagrou processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de instrumentos musicais para a banda de fanfarra do Município.

Em 20 de junho de 2017 foi confeccionado por esta Procuradoria jurídica, parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de aberturado certame.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante.

E, para a verificação da legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua homologação e finalização o presidente da CPL solicitou parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passo a **OPINAR.**

PARECER:

O processo está em ordem e obedecendo ao que estabelece a Lei 8.666/93, e suas demais alterações, bem como a lei 10.520/2002, que institui a modalidade pregão.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, constatamos que houve a sua devida publicação no D.O.U e no Jornal Diário do Pará no dia 09.08.2017 e que o mesmo foi adquirido pela empresa DOMINGOS SOUZA DE AGUIAR – ME, CNPJ Nº 34.683.771.0001-42.

Marcada a entrega dos envelopes para o dia 24/08/2017 as 14h, estando devidamente publicado em diário oficial da união, nesta data a comissão permanente de licitação recebeu os documentos da empresa DOMINGOS SOUZA DE AGUIAR – ME, CNPJ Nº 34.683.771.0001-42, única empresa presente no dia do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

Conforme previsto no edital, após sua publicação, foi seguido o curso normal do processo conforme previsto no Art. 4º e seus incisos, da lei 10.520/02.

Após o julgamento, foi proclamado o resultado verificando-se que a proposta atendia as exigências contidas no edital, tendo a pregoeira declarado vencedora do certame a empresa DOMINGOS SOUZA DE AGUIAR – ME, CNPJ Nº 34.683.771.0001-42, com o valor total de R\$ 19.081,60 (dezenove mil, oitenta e um reais e sessenta centavos).

Por fim, nossa conclusão é que o processo transcorreu de forma regular, completo e plenamente de acordo com a legislação vigente, e assim **OPINAMOS** pela sua homologação.

É o parecer.

Prainha/Pa., 30 de agosto de 2017.

GABRIEL SOUZA

Procurador Municipal
OAB/Pa., 22.684